

Ofício nº 118/2021/PGM

Vilhena/RO, 9 de abril de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 12 / 04 / 2021
Hora 07:27
HA

Senhor Presidente,

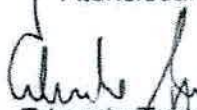
Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.100 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 421.201,76 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." a2

Projeto de Lei nº 6.101 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 548.964,65 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." a3

Projeto de Lei nº 6.102 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 360.990,00 : NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." a4

Atenciosamente,



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.100 /2021

Mensagem

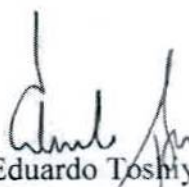
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis. o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 421.201,76 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, no reforço orçamentário para a aquisição de merenda escolar, pois embora não esteja ocorrendo as aulas presenciais por causa da pandemia, serão montados kits para distribuição aos alunos que necessitam de um reforço alimentar, e na manutenção da frota escolar, pois os veículos necessitam das manutenções preventivas, e para que esta SEMED possa se antecipar na abertura dos processos, visando futuramente o retorno às aulas presenciais. Os recursos são oriundos do Governo Federal e ficaram em conta corrente em 31/12/2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de abril de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.100 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
421.201,76 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 421.201,76 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100082.014 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	290.200,95
-------------------------------------	-----	------------

1236100082.021 – Manutenção do Transporte Escolar - Convênios

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	131.000,81
-------------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	421.201,76
-------------------	------------	-------------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de abril de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO